PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 77/23
Fls. 02

Ofício nº 137/2023/PGM

Vilhena/RO, 13 de abril de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetode Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6657/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

77

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 14 / 04 / 2023
Hora 08:27

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 13/04/2023 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/162680. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 77/23
Fls. 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

Projeto de Lei nº 6.657 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transferência no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMPLAN, na contratação de empresa para fornecimento de softwares de modelagem BIM (Building Information Modeling), servido pelo mercado, sendo este a aquisição de 5 (cinco) licenças do software Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses e serviços técnicos especializados. A necessidade da contração reside na importância do programa para estruturar os projetos de engenharia, onde o pacote de softwares dispõe de ferramentas que tendem a propiciar otimização no processo elaboração de projetos, especialmente na área de infraestrutura, projetos arquitetônicos em 3D e visualizações gráficas, e, ainda, elaborar mapas, compartilhar arquivos, dentre outras funcionalidades. Sendo esse software adquirido anualmente, observou-se vantajosidade através da realização de pesquisa de mercado em adquirir o pacote por um período de 36 (trinta e seis) meses em relação ao período 12 (doze) meses, os preços e prazos apresentados continuam favoráveis a Secretaria de Planejamento.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 13/04/2023 - 12:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/162682. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 77/23
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.657 **/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir discriminada:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

3390.39.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL.....		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
TOTAL.....		**R$**	**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 13/04/2023 - 12:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/162683. Folha 1 de 1